

Processo 3644/06

AUTORIZAÇÃO 1447/09

## I. RELATÓRIO

INTERFUNDOS – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., vem notificar um tratamento que visa a gestão dos produtos financeiros – fundos de investimento imobiliário – os quais são comercializados através da rede do Banco Comercial Português S.A.

Foram solicitados e prestados os esclarecimentos que se entenderam pertinentes para a apreciação do pedido.

## II. DOS FACTOS

- A Interfundos comercializa os seus produtos através da rede do Banco Comercial Português S.A., entre estes, Fundos de Investimento Imobiliário de Subscrição Particular;
- Os subscritores destes fundos têm que ser clientes do BCP;
- Os dados a colher são os dados de identificação dos clientes, situação profissional, dados financeiros, dados patrimoniais, tipos de produtos financeiros subscritos, tipos de seguros subscritos, tipo e quantidade de unidades de participação de cada fundo detidas pelo titular;
- O cliente, aquando da abertura das suas contas e, bem assim, quando subscreve a participação nos Fundos, vincula-se às condições gerais de adesão, onde se encontra clausulado que se autoriza "...o tratamento efectuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais por si fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transacções...";
- Mais se estipula que a transmissão e consulta "...está sujeita a prévia autorização do titular dos dados e prévia especificação da respectiva finalidade, salvaguardando o respeito pelas regras de sigilo profissional...";
- Como medidas de segurança são adoptadas cópias de backup, sistemas de processamento de backup, password de acesso às informações e acesso restrito de pessoas;
- Há comunicação de dados no contexto da execução de contrato ou contratos de que o titular é uma das partes;

-Está prevista a interconexão de dados entre as empresas do Grupo relativamente a dados de identificação, financeiros, patrimoniais, bancários (dados de crédito e solvabilidade);

-Pretende-se a conservação dos dados pelo tempo de 10 anos.

### III. APRECIÇÃO

O tratamento em causa, porque perante dados pessoais, deve respeitar as condições expressas na Lei 67/98 de 26Out, mormente:

.respeito pela reserva da vida privada (artº 2º);

.visar finalidades determinadas, explícitas e legítimas (artº5º/nº1 al.b);

.estar em causa dados adequados, pertinentes, não excessivos em relação ao fim almejado;

o responsável só pode proceder ao tratamento se, de acordo com a natureza dos dados estiverem preenchidas “condições de legitimidade” (artºs 6º e 7º).

Na verdade a *Lei 67/98 de 26 de Outubro* delimita o tratamento de *dados pessoais, sendo até em determinadas situações – maxime as referidas nos artsº 7º e 8º do citado complexo normativo -, particularmente exigente.*

Acresce que, em qualquer tratamento, necessário se torna que estejam efectivados os direitos de informação (artº 10º), de acesso (artº 11º) e de oposição (artº 12º) de molde a permitir-se o mesmo.

Concatenando tais vectores com a factualidade acima enunciada, cumprirá então indagar se, no caso vertente, estão verificadas as condições legalmente exigidas, para o deferimento do pedido.

No caso em apreço surge patente a existência de finalidade específica e clara.

Em presença de tal fim, os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos.

A informação que se pretende colher e transmitir, não assume carácter sensível, sendo antes relativa ao crédito e solvabilidade.

Acresce que são dados colhidos na vigência e execução de contrato celebrado entre o titular dos dados e a Requerente e/ou empresas do grupo da Requerente.

Diga-se ainda que de acordo com as Autorizações 71/98 de 18 de Novembro de 1998 e 464/04 de 19 Abril de 2004, foi conferida autorização para a transmissão de dados relativos a crédito e solvabilidade, entre as empresas do Grupo BCP, onde se integra a Interfundos a qual no que respeita a este tratamento, apenas opera com clientes BCP.

Surge patenteado nos elementos fornecidos aos autos que a transmissão e consulta dos dados, está “sujeita a prévia autorização do titular dos dados e prévia especificação da respectiva finalidade”, estando salvaguardado o respeito pelo sigilo profissional, bancário e regras de protecção de dados pessoais.

Com efeito crê-se estarem adoptadas medidas de segurança adequadas, sendo que nada há que possa criar a ideia de risco de discriminação ou diminuição de direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados.

As comunicações operarão no contexto da execução de contrato ou contratos em que o titular dos dados é parte – contas, subscrição de fundos, subscrição de seguros.

#### IV.DECISÃO

Em face do exposto, nos termos dos normativos combinados dos artsº 6º al.a), 9º, 23º/nº 1 al. b) e 28º/nº 1 al.b) da Lei 67/98 de 26 de Outubro, a CNPD autoriza o tratamento nos termos supra referidos, consignando, nos termos e para os efeitos do artº 30º do mesmo complexo, o seguinte:

1. **Responsável:** Interfundos – Gestão de Fundos de Investimentos Imobiliários S.A.;
2. **Categorias de dados pessoais tratados:** dados de identificação dos clientes, situação profissional, dados financeiros, dados patrimoniais, tipos de produtos financeiros subscritos, tipos de seguros subscritos, tipo e quantidade de unidades de participação de cada fundo detidas pelo titular;
3. **Finalidade:** Gestão dos produtos financeiros – fundos de investimento imobiliário – os quais são comercializados através da rede do Banco Comercial Português S.A.;
4. **Entidades a quem podem ser transmitidos:** Há comunicação de dados no âmbito da execução dos contratos em que o titular é parte e, bem assim interconexão de dados entre as empresas do grupo cujo elenco consta do Processo 441/98, da Autorização 464/08 e de fls. 43 e vº, sendo que não há fluxos tranfronteiriços de dados;
5. **Forma de exercício do direito de acesso e rectificação:** Mediante comunicação escrita dirigida à Requerente;
6. **Prazo de conservação:** 10 anos.

Lisboa, 20 de Março de 2009

Carlos Campos Lobo (Relator); Luís Barroso; Luís Paiva de Andrade; Ana Roque; Helena Delgado António; Vasco Almeida



Luís Lingnau da Silveira (Presidente)